



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.305/2006
14/07/2006

**"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGO
EM PROVIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

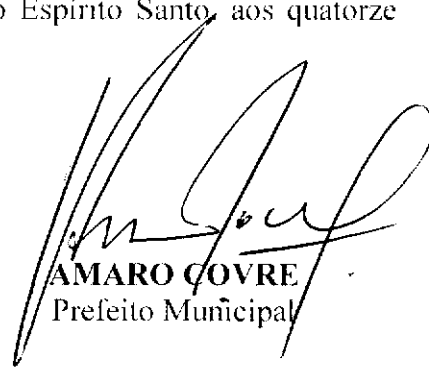
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 (um) cargo de Diretor de Departamento de Obras, referência CC4, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Interior e Transporte.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.



AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração